



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NO PCA

DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
Identificador 40/2025 - PCA-TIC 2025
Código CATSER: 27090

UNIDADE DEMANDANTE: COIE

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: João Paulo Carneiro Rodrigues

MATRÍCULA: 2103

E-mail: joao.rodrigues@tre-df.jus.br

Telefone: 3048-4247

Ramal: 4247

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviços para controle, logística e manutenção preventiva de urnas eletrônicas do TRE-DF, inclusive no intuito de proporcionar suporte às atividades de coleta de votos durante as Eleições Gerais.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Intenta-se a consolidação dos serviços prestados pelos Contratos 18/2021 (id 1012675), com término de vigência previsto para 30/11/2025, de acordo com o Termo Aditivo 1 (id 1431450) do PA e SEI n. 0001313-10.2021.6.07.8100, cujo objetivo é a prestação de serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra para a CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, juntamente com os do Contrato 23/2022 (id 1191055), já expirado, do PAe SEI n. 0000091-70.2022.6.07.8100, destinado à Prestação de Serviço não contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra, através da alocação de 125 postos de trabalho para Auxiliares de Apoio às Eleições e 01 posto para Supervisor, por um período de até 60 (sessenta) dias, para apoiar a coleta de votos e tratar justificativas de ausência nas Eleições Gerais de 2022.

Esta consolidação, tratando-se de serviços similares e com evidente sinergia, entre outras vantagens, aumentaria a atratividade da licitação. Este movimento, por sua vez, tende a atrair empresas de maior envergadura, conferindo maior competitividade ao certame e promovendo uma gestão contratual mais eficiente, enquanto proporciona maior segurança às operações eleitorais.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) exercerá, em 2026, a gestão centralizada de aproximadamente 12.000 urnas eletrônicas, que necessitam de manutenções preventivas e corretivas de forma periódica. As atividades de conservação das Urnas Eletrônicas (UEs), bem como dos componentes internos e externos e das baterias reservas, ocorrem em intervalos quadrimestrais, fundamentando-se nas diretrizes apresentadas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas".

Este documento foi elaborado pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com a colaboração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em conformidade com orientações e normativos do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que delinea os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e os prazos para a sua execução, a fim de garantir a funcionalidade e a disponibilidade das UEs, além de prolongar sua vida útil.

Por conseguinte, busca-se a contratação dos serviços essenciais de controle, logística e manutenção preventiva de urnas eletrônicas do TRE-DF, inclusive no intuito de proporcionar suporte às atividades de coleta de votos durante as Eleições Gerais.

A contratação pretendida está em consonância com:

- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo: Objetivo 2: Promover a Transformação Digital; Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão; Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
- Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral 2021-2026, conforme Objetivo: 05 - Promover a inovação e ampliar a prestação de serviços digitais; 06 - Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis; 15 - Garantir os Recursos Tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.
- Planejamento Estratégico Institucional (PEI) TRE-DF 2021-2026, conforme Objetivo Estratégico: Promoção da Sustentabilidade; Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O Contrato nº 18/2021 (1012675) utiliza a métrica Unidade de Serviço Técnico (UST), com o quantitativo que inicialmente corresponde a 2.800 UST's, conforme Cláusula Oitava. Cujos valores unitários e totais, de acordo com Termo de Apostilamento nº 01/2023 id: (1367025), estão apresentados na tabela abaixo:

Quantidade estimada para 2026 (urnas / baterias)	Quantidade UST 24 meses	Valor Unitário	Valor Total para 24 meses	Valor disponibilizado pelo TSE para 2025, conforme anexo Ofício Circular nº 03 1748810
12.000 / 500	2.800,00 UST	R\$ 134,03	<u>R\$ 375.284,00</u>	R\$ 494.605,00

Já em relação aos serviços prestados pelo Contrato nº 23/2022 (id 1191055), com a modalidade da Prestação de Serviço não contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra, tem-se o valor de R\$ 926.654,68 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Cláusula Oitava do referido contrato.

Ressalta-se, ainda, que no PCA-TIC 2025 foi previsto o valor de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) para os serviços do Contrato nº 18/2021 (1012675).

Considera-se, então, de maneira sumária, que a presente contratação possui valor estimado de R\$ 375.284,00 para 24 meses, conforme valores praticados no Contrato nº 18/2021 (1012675), considerando o acréscimo no montante de R\$ 926.654,68 para os anos eleitorais.

Cabe lembrar que os recursos orçamentários para esse tipo de demanda são assegurados mediante “descentralização de créditos na ação orçamentária 'Pleitos Eleitorais', Grupo de Natureza da Despesa “Outras Despesas Correntes”, cujos, valores são disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE em momento oportuno.

Ademais, o valor estimado da presente contratação dependerá de efetiva consulta ao mercado e a preços públicos praticados, tratando-se os valores acima explicitados apenas de estimativa preliminar dos custos envolvidos com a presente contratação.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

João Paulo Carneiro Rodrigues Integrante Demandante Matrícula 2103	Renata de Oliveira Barbosa Integrante Administrativo Matrícula 2426
Carlos Roberto de Menezes Integrante Técnico Matrícula 0607	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE MENEZES**, **Chefe de Seção**, em 13/02/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Oliveira Barbosa**, **Servidor Requisitado**, em 13/02/2025, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CARNEIRO RODRIGUES**, **Analista Judiciário**, em 17/03/2025, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764260** e o código CRC **5A9EC61B**.

0001056-43.2025.6.07.8100

1764260v34